

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 165-5

Relator: Min. Sepúlveda Pertence

Requerente: Governador do Estado de Minas Gerais

Requerido: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Advogado: João Nogueira de Rezende

Publicação: DJ 26/9/97

Ementa: Separação e independência dos poderes: submissão de convênios firmados pelo Poder Executivo à prévia aprovação ou, em caso de urgência, ao referendo de Assembleia Legislativa: inconstitucionalidade de norma constitucional estadual que a prescreve: inexistência de solução assimilável no regime de poderes da Constituição Federal, que substantiva o modelo positivo brasileiro do princípio da separação e independência dos poderes, que se impõe aos Estados-membros: reexame da matéria que leva à reafirmação da jurisprudência do Tribunal.

Inteiro teor: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266231>